



Regulamentação da Eleição dos Representantes nas Comissões Assessoras das Coordenações dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da Escola de Engenharia (EE) – Biênio 2023-2024

1. Objetivo

Esta proposta regulamenta o processo de eleição dos representantes docentes e discentes para constituírem as Comissões Assessoras das Coordenações dos cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu da EE/FURG para o biênio 2023-2024.

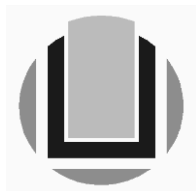
2. Coordenação deste Processo da Eleição

A coordenação deste processo será da Comissão Coordenadora dos processos de pesquisa de opinião para Coordenações de Cursos, escolhida e nomeada pela Portaria 2369/2022-EE de 22 de setembro de 2022. Fazem parte desta Comissão, a representante dos servidores técnico-administrativos Taise Barcellos Rodrigues, o representante discente Gilberto Vítório Rech e o representante docente Ernesto Luiz Gomes Alquati (Presidente).

3. Vagas disponíveis para as Comissões Assessoras

a) 4 (quatro) vagas para docentes, para cada uma das 7 (sete) Coordenações de cursos de graduação (de engenharia civil, engenharia civil empresarial, engenharia civil costeira e portuária, engenharia mecânica, engenharia mecânica empresarial, engenharia mecânica naval e engenharia de produção) e para cada uma das 2 (duas) Coordenações de cursos de pós-graduação stricto sensu (engenharia oceânica e engenharia mecânica).

b) 1 (uma) vaga para discente, para cada uma das 7 (sete) Coordenações de cursos de graduação e para cada uma das 2 (duas) Coordenações de cursos de pós-graduação stricto sensu.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
ESCOLA DE ENGENHARIA**

Av. Itália Km 8 – 96201-900 - Rio Grande – RS – Brasil fone: 53-3233.6620

4. Candidatos(as)

Poderão se candidatar todos os docentes efetivos ativos do quadro da EE, e discentes regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu da Escola de Engenharia.

Não serão elegíveis o Diretor e Vice-Diretor da Escola de Engenharia com mandato em vigor, e Coordenadores(as) e Coordenadores(as) Adjuntos(as) eleitos(as) para o biênio 2023-2024.

5. Inscrições de Candidatos

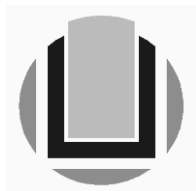
Os(as) candidatos(as), dos segmentos discente e docente, deverão manifestar o interesse em participar do processo eletivo através de inscrição individual que deverá ser realizada por e-mail à Secretaria da Escola de Engenharia de endereço escola.de.engenharia@furg.br.

Nesta manifestação, o(a) candidato(a) deverá expressar seu interesse de participar do processo eletivo indicando para qual ou quais comissões assessoras deseja participar e informando seu nome, segmento do qual faz parte e comissão de seu interesse. Os candidatos docentes deverão informar seu SIAPE e os candidatos discentes seu número de matrícula.

Os(as) docentes que desejarem se candidatar, poderão se inscrever apenas para as Comissões Assessoras do(s) curso(s) do qual(ais) participam.

Os discentes de graduação somente poderão se candidatar para aquela Comissão Assessora do curso de graduação que estejam regularmente matriculados. Isto também vale para os discentes de pós-graduação.

Este processo de inscrição estará aberto de **22 de novembro de 2022, a partir das 8:00 horas até o dia 23 de novembro de 2022 às 20:00 horas. O(A) eleitor(a) votará pela internet através de sua identificação própria nos sistemas da FURG no endereço www.consultas.furg.br.**



6. Eleição

A eleição acontecerá no dia **25 de novembro de 2022 das 0:00 horas até às 23:59 horas**. Deverá ser empregado o sistema www.consultas.furg.br.

Até o dia **29 de novembro de 2022** os resultados serão divulgados no âmbito da EE.

7. Forma de Votação

Os(as) docentes poderão votar escolhendo até 4 (quatro) candidatos para cada Comissão Assessora daqueles cursos que participam.

Os discentes de graduação e de pós-graduação, deverão votar num único candidato discente para a Comissão Assessora do seu curso.

8. Eleitores(as)

Estarão aptos a participar do processo eletivo os(as) docentes e os(as) discentes regularmente matriculados neste ano de 2022 nos cursos de graduação e pós-graduação da Escola de Engenharia – Art. 46, parágrafo único do Regimento Geral da FURG.

O voto é facultativo para docentes e discentes.

9. Homologação dos Resultados

A Comissão Coordenadora encaminhará ao Conselho da EE, relatório descrevendo os atos e resultados deste processo de eleição até o dia **6 de dezembro de 2022** para sua apreciação e homologação. Haverá possibilidade de impetrar recurso em relação aos resultados junto a Comissão Coordenadora até no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados.

10. Casos Omissos

Tais situações serão definidas pela Comissão Coordenadora, cabendo recurso ao Conselho da EE.

Rio Grande, 14 de novembro de 2022.